

QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE

Tratamento de Ingresso - 21/78

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE-DENTES	PROVI-SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE-DENTES	PROVI-SÓRIOS	VAGOS	
ALMOXARIFE	AF-101.16.B	-	-	-	-	2	-	-	2	<p>Obs: Foram acrescidos à classe inicial desta série de classes 2 cargos originários das extintas Autarquias, Lloyd Brasileiro e CNUO, com seus respectivos ocupantes, redistribuídos do Quadro Suplementar do Ministério dos Transportes pelos Decretos nºs 63.785 e 64.263, de 11/12/68 e 21/03/69, respectivamente; e 1 cargo resultante da transformação operada pelo Decreto-lei nº 680, de 15/07/69.</p>
	AF-101.14.A	-	-	-	-	$\frac{2}{4}$	-	-	$\frac{2}{4}$	
ARMAZENISTA	AF-102.10.B	-	-	-	-	3	-	-	3	
	AF-102.8.A	$\frac{1}{1}$	-	-	$\frac{1}{1}$	$\frac{3}{6}$	-	-	$\frac{3}{6}$	
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	AF-201.16.C	2	-	-	1	10	-	-	10	
	AF-201.14.B	1	-	-	-	17	-	-	16	
	AF-201.12.A	4	-	-	1	23	-	-	18	
	AF-201.12.A FM	$\frac{2}{8}$	-	-	-	-	-	-	-	
					2	50			44	

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE-DENTES	PROVI-SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE-DENTES	PROVI-SÓRIOS	VAGOS	
ESCRITURÁRIO	AF-202.10.B	4	-	-	1	4	-	-	1	<p>Transferido do Min. da Aeronáutica Dec.-lei nº 776, de 20/8/69 - D.O. de 21/8/69</p>
	AF-202.8.A	$\frac{6}{10}$	-	-	$\frac{1}{2}$	$\frac{6}{10}$	-	-	$\frac{1}{2}$	
ESCREVENTE-DATILÓGRAFO	AF-204.7	$\frac{12}{15}$	-	-	$\frac{8}{8}$	$\frac{7}{7}$	-	-	-	
ESTENODATILÓGRAFA	AF-502.11	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{1}{1}$	-	-	-	
DATILÓGRAFO	AF-503.9.B	1	-	-	-	1	-	-	-	
	AF-503.7.A	$\frac{1}{2}$	-	-	-	$\frac{1}{2}$	-	-	-	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	AF-601.22.C	-	-	-	-	1	-	-	1	
	AF-601.21.B	-	-	-	-	1	-	-	1	
	AF-601.20.A	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{1}{3}$	-	-	$\frac{1}{3}$	

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE-DENTES	PROVI-SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE-DENTES	PROVI-SÓRIOS	VAGOS	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AF-602.16.B	-	-	-	-	1	-	-	1	
	AF-602.14.A	$\frac{1}{1}$	-	-	$\frac{1}{1}$	$\frac{1}{2}$	-	-	$\frac{1}{2}$	
COMPOSITOR	A-401.12.B	1	-	-	1	1	-	-	1	
	A-401.10.C	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-401.9.B	1	-	-	-	1	-	-	-	
	A-401.8.B	$\frac{2}{2}$	-	-	$\frac{1}{1}$	$\frac{1}{4}$	-	-	$\frac{1}{3}$	
GRAVADOR	A-403.12.D	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{1}{1}$	-	-	-	
ENGENHEIRO	A-406.12.D	1	-	-	-	1	-	-	-	
	A-406.10.C	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-406.9.B	1	-	-	-	1	-	-	-	

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	
IMPRESSOR	A-407.12.D	1	-	-	-	1	-	-	-	
	A-407.10.C	1	-	-	-	1	-	-	-	
	A-407.9.B	1	-	-	-	1	-	-	-	
	A-407.8.A	$\frac{2}{3}$	-	-	$\frac{1}{1}$	$\frac{2}{5}$	-	-	$\frac{1}{1}$	
COZINHEIRO	A-501.8.B	2	-	-	-	2	-	-	-	
	A-501.5.A	$\frac{2}{4}$	-	-	-	$\frac{2}{4}$	-	-	-	
CARÇÃO	A-503.7.B	3	-	-	-	3	-	-	-	
	A-503.5.A	$\frac{3}{6}$	-	-	-	$\frac{3}{6}$	-	-	-	
CARPINTeiros	A-601.12.D	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-601.10.G	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-601.9.B	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-601.8.A	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{2}{5}$	-	-	$\frac{1}{4}$	

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	
MARGINEIRO	A-603.12.D	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-603.10.C	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-603.9.B	-	-	-	-	1	-	-	1	
	A-603.8.A	$\frac{1}{2}$	-	-	-	$\frac{1}{4}$	-	-	$\frac{1}{4}$	
MOTORISTA	OT-401.12.C	1	-	-	-	2	-	-	1	
	OT-401.10.B	4	-	-	-	4	-	-	-	
	OT-401.8.A	$\frac{3}{6}$	-	-	$\frac{2}{2}$	$\frac{5}{11}$	-	-	$\frac{4}{5}$	
BIBLIOTECÁRIO	EC-101.20.B	1	-	-	-	2	-	-	1	
	EC-101.19.A	$\frac{1}{2}$	-	-	$\frac{1}{1}$	$\frac{3}{5}$	-	-	$\frac{3}{4}$	
ARQUIVISTA	EC-303.11.C	-	-	-	-	2	-	-	2	
	EC-303.9.B	-	-	-	-	3	-	-	3	
	EC-303.7.A	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{5}{10}$	-	-	$\frac{5}{10}$	

1 - Transferido do QP do Min. da Marinha - Dec.-lei nº 686, de 18.7.69 - D.O. de 21.7.69

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	
REVISOR	EC-306.16.C	1	-	-	-	1	-	-	-	
	EC-306.14.B	1	-	-	-	2	-	-	1	
	EC-306.12.A	$\frac{1}{3}$	-	-	-	$\frac{3}{6}$	-	-	$\frac{2}{3}$	
CHEFE DE PORTARIA	GL-301.13	$\frac{2}{2}$	-	-	-	$\frac{2}{2}$	-	-	$\frac{1}{1}$	
PORTEIRO	GL-302.11.B	-	-	-	-	5	-	-	5	
	GL-302.9.A	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{5}{10}$	-	-	$\frac{5}{10}$	
AUXILIAR DE PORTARIA	GL-303.8.B	10	-	-	-	10	-	-	-	
	GL-303.7.A	$\frac{10}{20}$	-	-	$\frac{1}{1}$	$\frac{10}{20}$	-	-	$\frac{1}{1}$	
SERVEENTE	GL-104.5	4	-	-	4	-	-	-		

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	P-701.15.B	-	-	-	-	2	-	-	2	OBS: Acrescido um cargo origi- nário da extinta C M N C redistribuído da Parte Su- plementar do Quadro de Pes- soal do Ministério dos Trans- portes pelo Decreto nº.... 64.898, de 28/7/69.
	P-701.13.A	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{2}{4}$	-	-	$\frac{1}{3}$	
DESENHISTA	P-1001.16.C	1	-	-	-	2	-	-	1	
	P-1001.14.B	2	-	-	-	3	-	-	2	
	P-1001.12.A	$\frac{1}{3}$	-	-	-	$\frac{5}{10}$	-	-	$\frac{4}{7}$	
AUXILIAR DE DESENHISTA	P-1002.12	$\frac{2}{2}$	-	-	-	$\frac{2}{2}$	-	-	-	
	P-2201.16.B	2	-	-	-	2	-	-	1	
TRADUTOR	P-2201.14.A	$\frac{1}{3}$	-	-	-	$\frac{2}{4}$	-	-	$\frac{1}{2}$	

PR - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
Anexo ao Edital

QUADRO DO PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES		NÚMERO DE CARGOS								OBSERVAÇÕES
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	FIXOS	EXCE- DENTES	PROVI- SÓRIOS	VAGOS	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO EM TRANSPORTE MARÍTIMO	18 (Nº:498,96)	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{1}{4}$	-	-	-	Cargo originário do Lloyd Bras- leiro transferido do Quadro Su- plementar do Ministério dos Trans- portes, pelo Decreto nº 64.350, de 11/04/69.
TÉRCOUBIRO-AUXILIAR (1ª Categoria)	EC-775,00	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{1}{1}$	-	-	-	Situação decorrente de decisão judicial transitada em julgado.
PIEL DE LAVANDERIA	EC-392,49	$\frac{1}{1}$	-	-	-	$\frac{1}{4}$	-	-	-	Cargo originário do Lloyd Bras- leiro, transferido do Quadro Su- plementar do Ministério dos Trans- portes pelo Decreto nº 64.263, de 21/03/69.